



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 199

+

PMJ/CL

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jardim, Estado do Ceará, por ordem dos Senhores Ordenadores de Despesas das diversas secretarias, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica destinada ao atendimento da Iluminação Pública e diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jardim/CE.

Justifica-se em virtude dos serviços a serem contratados serem essenciais e imprescindíveis para o regular funcionamento dos imóveis e iluminação pública do Município de Jardim/CE, o qual está conectado à rede de alta tensão.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Considerando a média de gasto com Energia Elétrica nos últimos meses calculou-se uma média mensal de gasto com o serviço, prevendo-se inclusive eventuais aumentos tarifários, chegando-se ao valor mencionado, que corresponderá a despesa com energia elétrica nos próximos 12 (doze) meses. Todavia, sendo o caso de fornecedor único do serviço, como atestado pela área técnica, conforme contrato de concessão de distribuição, não há outra escolha possível.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação se faz necessária dada à intrínseca necessidade de manutenção do fornecimento de energia elétrica junto a Iluminação Pública e diversas Secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Jardim/CE, sendo que por imposição legal faz-se necessária a presente dispensa em razão da limitada competição, que autoriza a contratação de Concessionário do serviço objeto desta dispensa.

**RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA**

Em virtude da Companhia Energética do Ceará (ENEL) ser a concessionária do serviço de fornecimento de energia elétrica no Estado do Ceará, e sendo instituição criada para este fim, portanto, ser a fornecedora do objeto da presente dispensa. Saliente-se que a mesma possui documentação fiscal hábil para a presente contratação conforme documentação anexa a este processo de dispensa.

**FUNDAMENTO LEGAL**

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, inciso XXII, e no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Uma vez, que delimita a possibilidade de contratação por Dispensa do serviço que tratar-se de fornecimento de suprimento de Energia Elétrica, feita por concessionária de serviço no âmbito estadual.



# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86 FLS. 200

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim, Sr. Alberto Pinheiro Torres Neto, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em favor da Companhia Energética do Ceará (ENEL).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao(à) Exmo(a). Sr(a). Ordenadores de Despesas das diversas Secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Jardim/CE, de todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

JARDIM – CE, 21 de Julho de 2021.

  
**ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

  
**RAQUEL JORGE DE FREITAS**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

  
**FRANCISCA TELES DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação